



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IPOJUCA  
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATA Nº 001/2024/DAP/CIPJ/IFPE

Ipojuca, PE, 09 de setembro de 2024

ATA DA CHAMADA PÚBLICA nº 01/2024

Às 10 (dez) horas e 01 (um) minuto do dia 09 (nove) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no auditório, localizado no Bloco da Biblioteca, na sede do Instituto Federal de Pernambuco - Campus Ipojuca, situado à Rodovia PE-60, Km 14, S/N - Califórnia - Ipojuca/PE, tendo sido divulgada ao público em geral interessado através de ampla publicidade no site <https://portal.ifpe.edu.br/ipojuca/noticias/ifpe-ipojuca-lanca-chamada-publica-para-compra-de-alimentos/>, teve início a **Sessão pública de Habilitação dos Proponentes e Seleção das Propostas Apresentadas em Atendimento à Chamada Pública nº 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de outubro até dezembro de 2024**, presidida pela Diretoria de Administração e Planejamento deste Campus, Francisco Ângelo da Silva Neto, que destacou que conduzirá essa Sessão auxiliado pelo Servidor Marcello Henrique da Silva Souza Veloso - Administrador deste Campus, o qual auxiliará na conferência dos documentos - ambos membros da Equipe de Planejamento para aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar em atendimento ao PNAE do IFPE, Campus Ipojuca, e declarando aberta a Sessão Pública: **comunica o recebimento de documentação das proponentes: COOPERATIVA DE TRABALHO AGRÍCOLA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRODUÇÃO, BENS E SERVIÇOS - COOATES, CNPJ nº 03.997.641/0001-50; COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES ORGÂNICOS DO NORDESTE - COOPAGRONORDESTE, CNPJ nº 51.065.405/0001-49; iniciando com a análise dos documentos de habilitação (Envelope 1).**

A Proponente **COOPERATIVA DE TRABALHO AGRÍCOLA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRODUÇÃO, BENS E SERVIÇOS - COOATES** não apresentou a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme exigido em Edital - Item 4.10 subitem VII.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IPOJUCA  
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

A proponente **COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES ORGÂNICOS DO NORDESTE - COOPAGRONORDESTE** não apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, conforme exigido em Edital - Item 4.10 subitem III, e a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme exigido em Edital - Item 4.10 subitem VII.

O Presidente da Sessão Francisco Ângelo da Silva Neto comunica que:

A Proponente **COOPERATIVA DE TRABALHO AGRÍCOLA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRODUÇÃO, BENS E SERVIÇOS - COOATES** apresentou as documentações necessárias à habilitação conforme legislação vigente, antes dessa sessão, exceto pela prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme exigido em Edital - Item 4.10 subitem VII.

A proponente **COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES ORGÂNICOS DO NORDESTE - COOPAGRONORDESTE** não apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, conforme exigido em Edital - Item 4.10 subitem III, porém o edital não considera inabilitado o grupo formal que deixar de apresentar este documento desde que a Comissão consiga comprová-la por meio de consulta on-line na internet, procedimento a ser realizado logo após a abertura do(s) envelope(s), Item 4.4 do Edital, sendo, por esse motivo, consulta realizada e verificada a regularidade da proponente. Também não apresentou a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme exigido em Edital - Item 4.10 subitem VII.

Dessa forma, seguimos à análise do Projeto de Venda das Proponentes (Envelope 2), senão vejamos:

O Projeto de Venda apresentado pela **COOPERATIVA DE TRABALHO AGRÍCOLA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRODUÇÃO, BENS E SERVIÇOS - COOATES** está conforme as especificações do Edital.

O Projeto de Venda apresentado pela **COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES ORGÂNICOS DO NORDESTE - COOPAGRONORDESTE** está conforme as especificações do Edital.

Assim sendo, o Presidente da Sessão Francisco Ângelo da Silva Neto declara que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IPOJUCA  
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Participaram da Chamada Pública 2 (dois) proponentes, **COOPERATIVA DE TRABALHO AGRÍCOLA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRODUÇÃO, BENS E SERVIÇOS - COOATES** e **COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES ORGÂNICOS DO NORDESTE - COOPAGRONORDESTE**.

As Proponentes **COOPERATIVA DE TRABALHO AGRÍCOLA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRODUÇÃO, BENS E SERVIÇOS - COOATES** e **COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES ORGÂNICOS DO NORDESTE - COOPAGRONORDESTE** não apresentaram a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, documento exigido para o Envelope 1, Item 4.10 subitem VII, porém apresentaram o Envelope 2 conforme exigido em Edital.

Assim sendo, identificada a ausência do mesmo documento para ambas proponentes, conforme disposto em Edital, item 4.5, a comissão concedeu, a seu critério, na ausência ou irregularidade deste documentos de habilitação, prazo de **3 (três) dias**, a contar da data desta chamada pública, para regularização, prorrogável por igual período, desde que haja manifestação tempestiva do interessado, por escrito e até o fim do prazo inicialmente concedido.

**Encerramento da Sessão:** Às 10 (dez) horas e 35 (trinta e cinco) minutos do dia 09 (nove) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), Francisco Ângelo da Silva Neto declara encerrada essa sessão que resultou, após a abertura dos envelopes nº 01 e 02 das empresas citadas, na solicitação de envio de documento que prova o atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, documento exigido para o Envelope 1, Item 4.10 subitem VII, dentro do prazo de 3 (três) dias, a contar de 09/09/2024.

Não havendo solicitação de prorrogação por igual período, desde que manifestada tempestivamente, nada mais havendo a constar, inseri o cronograma atualizado e lavrei a presente Ata, assinada por mim e pelos demais presentes, às 17:13 (dezesete horas e treze minutos) do dia 09 de setembro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IPOJUCA  
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ETAPA	DATA	LOCAL
Entrega de documento que prova o atendimento de requisitos higiênico-sanitários	09/09/2024 a 11/09/2024	Via e-mail ( <a href="mailto:compras@ipojuca.ifpe.edu.br">compras@ipojuca.ifpe.edu.br</a> ) ou Prédio do IFPE Campus Ipojuca
Divulgação do Resultado Parcial	12/09/2024	Site do IFPE
Entrega de Recurso	13/09/2024 a 19/09/2024	Via e-mail ( <a href="mailto:compras@ipojuca.ifpe.edu.br">compras@ipojuca.ifpe.edu.br</a> )
Divulgação do Resultado Final	20/09/2024	Site do IFPE
Assinatura do Contrato	20/09/2024 a 23/09/2024	Prédio do IFPE Campus Ipojuca
Previsão de Início de Entrega	Entre 26/09/2024 e 30/09/2024	

FRANCISCO ÂNGELO DA SILVA NETO - SIAPE 2520382

MARCELLO HENRYQUE DA SILVA SOUZA VELOSO - SIAPE 1385638